



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 150/GAB/2025.

Ministro Andreazza-RO, 18 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

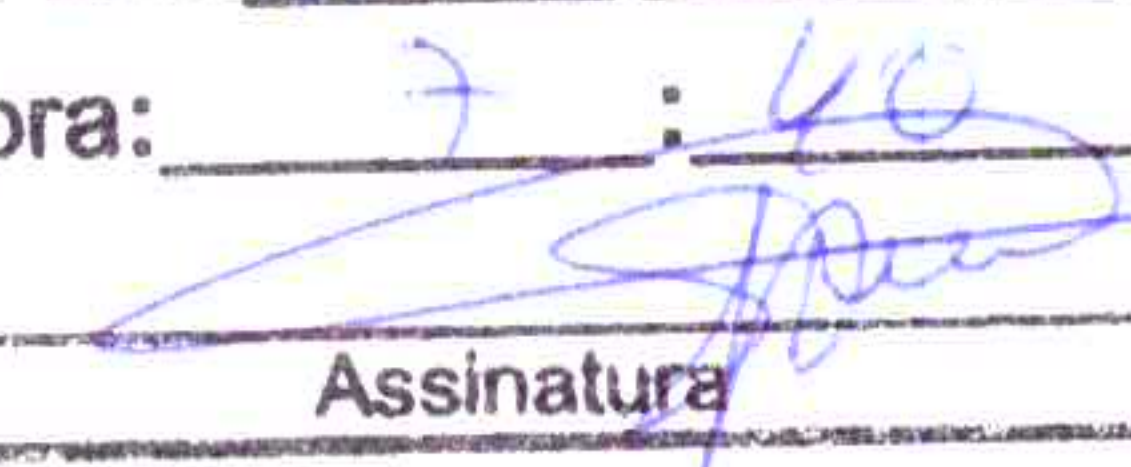
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 081/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 082/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebi Em:	19 / 08 / 25
Hora:	7 : 40
	
Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º. 081/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)**, oriundos, de Convênio do estado para aquisição caminhonete4x4 cabine dupla conforme convênio 223/2025/PGE-DERADM, para a Secretaria de Obras, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

SUPLEMENTAR

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.005	04	122	0007	1	565	4.4.90.52.00.00	17010000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administ ração	Administraçã o Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvim ento Urbano e Rural	Projeto	AQUISIÇÃO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA CONFORME CONVÊNIO Nº 223/2025/PGE- DERADM	Equipamento e Material Permanente	Transferência de Convênios Estado – Outros – Exercício Corrente	250.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 18 de agosto de 2025.

JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário